

EDITAL

N. 0733942-80.2018.8.07.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: ELIZABETE VIEIRA DAS VIRGENS. Adv(s): DF0040385A - NILTON HAMANN. R: COOP HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA. Adv(s): DF20628 - LEONARDO PIMENTA FRANCO. R: CONSTRUTORA ATLANTA LTDA. Adv(s): DF18251 - RODRIGO NEIVA PINHEIRO, DF10011 - JOSE PERDIZ DE JESUS. T: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP. Adv(s): Nao Consta Advogado. T: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s): Nao Consta Advogado. T: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO DE LIVRE ADMISSAO LTDA. Adv(s): Nao Consta Advogado. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM IMÓVEL Processo nº: 0733942-80.2018.8.07.0001 Exequente: ELIZABETE VIEIRA DAS VIRGENS - CPF: 143.509.551-00 Advogado: NILTON HAMANN - OAB DF0040385A - CPF: 194.408.399-53 Executado: CONSTRUTORA ATLANTA LTDA - CNPJ: 02.834.075/0001-01 Advogados: JOSE PERDIZ DE JESUS - OAB DF10011-A - CPF: 295.003.701-15 RODRIGO NEIVA PINHEIRO - OAB DF18251-A - CPF: 848.575.951-68 Executado: COOP HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA - CNPJ: 36.751.550/0001-90 Advogado: LEONARDO PIMENTA FRANCO - OAB DF20628-A - CPF: 696.691.551-34 Interessado: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP - CNPJ: 00.359.877/0001-73 Advogado: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP Interessado: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ: 03.329.154/0001-10 Interessado: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO DE LIVRE ADMISSAO LTDA - CNPJ: 05.856.736/0001-80 O Excelentíssimo Sr. Dr. JOAO LUIS ZORZO, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussira Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Leilão: 22/03/2021, às 12h10min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Leilão: 25/03/2021, às 12h10min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, 90.000,00 (noventa mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobre o lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Direitos aquisitivos do imóvel constituído por Sala nº 1061, situada no 1º Pavimento, Conjunto "P", do Setor de Rádio e Televisão Norte (SRT/NORTE), Edifício Brasília Rádio Center, com área total de 68,77 m²; e área útil de 29,97m²; matrícula nº 11841, Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF. O imóvel tem piso cerâmico comum de cor clara e está anexado à sala 1062, parte da parede foi demolida, formando um ambiente com a referida sala e tem vista lateral em relação à W3 Norte, está localizado na região central desta capital, próximo a bancos, estação de metrô, hospitais, shoppings e outras facilidades. Inscrição imobiliária sob o nº 30825881. AVALIAÇÃO DO BEM: O imóvel foi avaliado em 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação e Auto de Penhora datado de 02 de Outubro de 2020 (ID 73946435/73946434). FIEL DEPOSITÁRIO: COOP HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA - CNPJ: 36.751.550/0001-90. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Constam débitos parcelados pela Lei n. 976/2020 ? REFIS, conforme consulta realizada em 03/02/2021. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais), e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional ? CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional). ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta na matrícula do imóvel os seguintes gravames: R.11/11841 ? ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ? Credora Fiduciária: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESARIOS E MICROEMPREENDEDORES DO DISTRITO FEDERAL LTDA - CNPJ: 05.856.736/0001-80. Emitente/Fiduciante: COOP HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA - CNPJ: 36.751.550/0001-90. Valor: 220.000,00; AV.12/11841 ? BLOQUEIO ? De acordo com o Ofício n. 189/2017 ? 24ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos da Ação de Tutela Cautelar Antecedente, processo n. 2017.01.1.005188-3, em que figura como requerente, S R H Construcciones y Obras Civiles S A C E e como requerida COOPERSEFE COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO, conforme Decisão Interlocutória de 17/03/2017; R.13/11841 ? PENHORA -De acordo com Certidão de Penhora de 05/10/2017, expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Brasília, DF, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo n. 2015.01.1.068642-2, proposta por OLD TIMES PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA-ME, CNPJ n. 26.480.251/0001-4 e OLD TIMES DECORAÇÕES LTDA-ME, CNPJ n. 03.588.522/0001-44, em desfavor de COOP HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA - CNPJ: 36.751.550/0001-90, para garantia do pagamento no valor de R\$ 802.941,76; R.14/11841 - PENHORA - De acordo com Ofício n. 268/2018 de 23/05/2018, expedido pelo Juízo da 14ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença, processo n. 0703658-26.2017.8.07.0001, movida por José da Paz Almeida - CPF: 189.753.481-72 contra COOP HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA - CNPJ: 36.751.550/0001-90, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 1.784.908,20 atualizado até 06/11/2017; Consta PENHORA expedida pelo Juízo da 15ª Vara Cível de Brasília, DF, nos autos do processo n. 0733942-80.2018.8.07.0001, expedida pelo Juízo da 15ª Vara Cível de Brasília, DF, movido por ELIZABETE VIEIRA DAS VIRGENS - CPF: 143.509.551-00 contra COOP HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA - CNPJ: 36.751.550/0001-90 e CONSTRUTORA ATLANTA LTDA - CNPJ: 02.834.075/0001-01, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 168.447,79 (ID 73946434); Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária. DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 168.447,79 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), atualizado até a data de 27/01/2021 (ID 82136781). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussira Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000 e (61) 99819-0030, e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2021. JULIO PEREIRA NETO Diretor de Secretaria